

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa

Mês de Referência: **JULHO/2022**

Data da Análise: **30/08/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	8.642,27
Repasse Mensal:	10.000,00
Rendimento:	100,90
Depósito:	0,00
IOF:	2,63
IRRF:	16,78
Receita Total:	18.723,76

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	DEDETIZAÇÃO	julho/2022	11/07/2022	239,50	
POLO	INTERNET	julho/2022	13/07/2022	400,00	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	julho/2022	02/07/2022	598,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2022	13/07/2022	611,10	
POLO	LUZ	junho/2022	18/07/2022	7.304,36	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	25/07/2022	49,00	
				9.201,96	

Saldo:	9.521,80
---------------	-----------------



CONSELHO ESCOLAR
CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PMDE
PROGRAMA MUNICIPAL
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

JULHO – 2022

PARCELA - 07



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EFCC - CSTI - ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Nº Processo :

P211633/2022

Data Abertura :

10/08/2022 - 14:50

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Csti Francisco Das Chagas Costa

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTA PMDE JULHO DE 2022 COM 57 PAGINAS

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/08/2022 - 14:50	Robério Ribeiro De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
ENDEREÇO: RUA ESTRADA SERGIO PAIVA, N° 455,
RAFAEL ARRUDA, SOBRAL/CE
TELEFONE: 88 36155069
E-MAIL: eti.franciscodaschagas@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 36.5563175/0001-73
INEP: 23275456

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 67 /2022

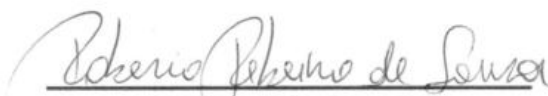
De: Conselho Escolar Csti Francisco das Chagas Costa

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado secretario,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação infantil e do ensino fundamental, referente ao mês de Julho/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais).



ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

[CARIMBO DO GESTOR ESCOLA]

Roberio Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021 - GABREF.

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
CNPJ: 36.5563175/0001-73
ENDEREÇO: RUA ESTRADA SERGIO PAIVA, N° 455,
RAFAEL ARRUDA, SOBRAL/CE
INEP:23275456

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO, CRYSTIAN DE SILVA DE CASTRO e LEIRIANE MOURA DE SOUSA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A JULHO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 9.521,80 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 9.201,96 (nove mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de julho de 2022

Francisco Geovane da Silva Araujo

FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO
RG:20077972044

Crystian Silva de Castro

CRYSTIAN DE SILVA CASTRO
RG:20077972044

Leiriane Moura de Sousa

LEIRIANE MOURA DE SOUSA
RG:2006028002040

Robério Ribeiro de Sousa

Presidente da Unidade Executora

RG: 96031020555

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/08/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
0,8778	5,3767	7,4340	1,846138	1,862344

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA	CPF/CNPJ 36.553.175/0001-73	Conta Corrente 003.00005533-3	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.642,27C	4.681,267549
Aplicações	10.000,00C	5.403,206154
Resgates	9.201,96D	4.971,670909
Rendimento Bruto no Mês	100,90C	
IRRF	16,78D	
IOF	2,63D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.521,80C	5.112,802794
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 07	RESGATE	598,00D	324,461041
	IRRF	0,42D	
	IOF	1,07D	
08 / 07	APLICACAO	10.000,00C	5.403,206154
12 / 07	RESGATE	239,50D	129,590682
	IRRF	0,36D	
	IOF	0,17D	
13 / 07	RESGATE	611,10D	330,482760
	IRRF	1,01D	
	IOF	0,28D	
18 / 07	RESGATE	7.304,36D	3.944,914048
	IRRF	14,80D	
	IOF	0,14D	
22 / 07	RESGATE	400,00D	215,800285
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,88D	
25 / 07	RESGATE	49,00D	26,422091
	IRRF	0,02D	
	IOF	0,09D	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

74,74

16,78

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

Conta: 0554 | 003 | 00005533-3

Data: 03/08/2022 - 10:45

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/06/2022	900112	CHEQUE PAG	6.417,79 D	6.417,79 D
30/06/2022	900115	CHEQUE PAG	108,81 D	6.526,60 D
30/06/2022	727220	RESG AUTOM	6.526,60 C	0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2022	900116	CHEQ COMP	598,00 D	598,00 D
04/07/2022	727220	RESG AUTOM	598,00 C	0,00 C
04/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2022	000341	CRED TED	10.000,00 C	10.000,00 C
08/07/2022	990001	APL AUTOM	10.000,00 D	0,00 C
08/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2022	900117	CHEQ COMP	239,50 D	239,50 D
12/07/2022	727220	RESG AUTOM	239,50 C	0,00 C
12/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2022	900118	CHEQ COMP	611,10 D	611,10 D
13/07/2022	727220	RESG AUTOM	611,10 C	0,00 C
13/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2022	900120	CHEQUE PAG	7.304,36 D	7.304,36 D
18/07/2022	727220	RESG AUTOM	7.304,36 C	0,00 C
18/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



03/08/2022 10:45

IN ter:net__Bank.ing::::C:AIXA

20/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2022	900119	CHEQUE SAC	400,00 D	400,00 D
22/07/2022	727220	RESG AUTOM	400,00 C	0,00 C
22/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/07/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
25/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:
42.275.736/0001-12

Rua 9 CONJ RESID PREF JOSE WALTER 71 B/ JOSE WALTER /
FORTALEZA/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº **0001/2022 – CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços de terceiros/limpeza e conservação limpeza de reservatório de água para atender as necessidades da escola ETI Francisco das Chagas Costa pago com recurso PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº **2022/00340**.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, Nº 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE LIMPEZA.	UND	2	299,00	598,00

Rafael Arruda 30 de junho de 2022.

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF

Robério Ribeiro de Sousa

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
SOBRAL



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00340 - PROCESSO Nº: P1815862022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: MUNDIAL COME SERVIÇOS Situação: Declarado vencedor	J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	4,00	413,3333	1653,33	299,0000	1196,00	457,3332	27,66 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.653,3332		1.196,0000	457,3332	27,66 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.653,33
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.653,33
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.196,00
 Economia Gerada*: R\$ 457,3300 (27,66%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 39					
Data e Hora da Emissão		01/07/2022 08:24:50		Competência		07/2022		Código de Verificação		921453216	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA									
Nome Fantasia		J TOMAZ									
CPF/CNPJ		42.275.736/0001-12		Insc Municipal		655.941-7		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER),71 - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP:60.750-230									
Complemento		B		Telefone				E-mail		marcosaraujo254@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA									
CPF/CNPJ		36.553.175/0001-73		Inscrição Municipal				Município		SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		RUA ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455 - RAFAEL ARRUDA CEP: 62.113-975									
Complemento		DISTRITO		Telefone		(88)3615-5014		E-mail		ulisse@edu.sobral.ce.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA VINTE MIL LITROS CADA. bradesco ag: 0713-7 c/c: 76570-8											
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐ 02/07/2022  ASSINATURA PAGO: 02/07/2022 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		598,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		598,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		598,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter				() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		598,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$					
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									





J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA
42.275.736/0001-12 CONTATO: (85) 987920244
E-MAIL: mundial.comercio@hotmail.com

Fortaleza 02 de Julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

NÓS DA EMPRESA J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ
42.275.736/0001-12 VIEMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 598,00
(QUINTOS E NOVENTA E OITO REAIS). REFERENTE À SERVIÇOS NA NOTA FISCAL DE Nº 39

ML
José Gomes Tomaz
Administrador





J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS

RUA 09, Nº71 – 1ª ETAPA – BAIRRO: JOSÉ WALTER – FORTALEZA

CONTATO: (85) 987920244.

E-MAIL:mundial.comercio@hotmail.com

RECIBO

R\$ 598,00

RECEBI DE: CSTI-FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

A IMPORTANCIA DE QUIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

REFERENTE A: A NOTA FISCAL No. 39

Fortaleza 02 de julho de , 2022

ML
José Gomes Tomaz
Administrador

RECIBO QUE O CONTINHA FOI RECEBIDO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

02/07/2022

Roberto Roberto de Souza
ASSINATURA

PAGO: 02/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Roberto de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 RS # 598,00 #
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900116 6

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS E NOVENA E DITO REAIS

e centavos acima

J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 02 de JULHO de 20 22

Roberto Ribeiro de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 05/22

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

CNPJ 36.553.175/0001-73

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

Francinelda Ferreira de Araújo

10405541 01890011654 600300553336

JJ 055400384152-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

02/07/2022

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 02/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.275.736/0001-12

Certidão nº: 16544302/2022

Expedição: 25/05/2022, às 09:50:18

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.275.736/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211295066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42275736000112
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:56:44
VÁLIDA ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.275.736/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:46 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **A591.64DD.6073.B8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.275.736/0001-12**Razão Social:** TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**Endereço:** RUA 9 CONJ RESID PREF JOSE WALTER 71 B / JOSE WALTER / FORTALEZA
/ CE / 60750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022**Certificação Número:** 2022062201543498351018

Informação obtida em 30/06/2022 18:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/144786

CPF/CNPJ: 42.275.736/0001-12

Nome ou Razão Social: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER) 71 B PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60750-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Junho de 2022 (09:02:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25737 - PROCESSO Nº: P1732792021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES Marca: MÃO DE OBRA Situação: Declarado vencedor	G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	4,00	273,0000	1092,00	239,5000	958,00	134,0000	12,27 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.092,0000		958,0000	134,0000	12,27 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.092,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.092,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 958,00
 Economia Gerada*: R\$ 134,0000 (12,27%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME CNPJ: 28.131.776/0001-60
Av Criança Dante Valério, N° 319, Centro Forquilha

Prezados,

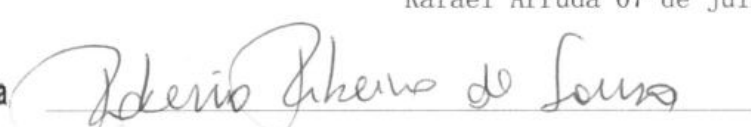
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato n° 0009/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços de terceiros/limpeza e conservação dedetização para atender as necessidades da escola ETI Francisco das Chagas Costa pago com recurso PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2021/25737.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 02 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANTIZAÇÃO DE AMBIENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS.	UND	1	239,50	239,50

Rafael Arruda 07 de julho de 2022.

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO N° 1007/2021 - GABPREF


Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
SOBRAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	99	COMPETÊNCIA	JULHO/2022	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2022000099100016432943969050045
DATA E HORA DA EMISSÃO	08/07/2022 14:02:31	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	SOBRAL - CE
DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3788		
CPF/CNPJ: 28.131.776/0001-60					
ENDEREÇO: 1 - AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO, 319 - CENTRO - FORQUILHA-CE		MUNICÍPIO: FORQUILHA	ESTADO: CE		
COMPLEMENTO:		TELEFONE: -	E-MAIL: EMPRESAGM@OUTLOOK.COM.BR		
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4667		
CPF/CNPJ: 36.553.175/0001-73					
ENDEREÇO: R ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA - 455 - RAFAEL ARRUDA - 62113-975		MUNICÍPIO: SOBRAL	ESTADO: CE		
COMPLEMENTO:		TELEFONE:	E-MAIL:		
SERVIÇO					
7.13 - DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, CONFORME CONTRATO Nº 0009/2021.					
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐ 08/07/2022 PAGO: 11/07/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Roberto Ribeiro de Sousa</i> ASSINATURA <i>Roberto Ribeiro de Sousa</i> ORDENADOR DE DESPESAS					
CNAE					
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	
-	-	-	-	-	
VALORES DA NOTA FISCAL					
VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)	
239,50	-	239,50	4,00	9,58	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISS RETIDO		OPTANTE DO SIMPLES		
ME / EPP	Não		Sim		





RECIBO R\$ 239,50

Recebemos da **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA** importância de R\$ 239,50 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)), referente à NFS nº 099 emitida em 08.07.2022.
É verdadeiro e dou fé.

Forquilha – CE,

G MADEIRA DE
VASCONCELOS:28131776000160

Assinado de forma digital por G MADEIRA
DE VASCONCELOS:28131776000160
Dados: 2022.07.08 14:19:17 -03'00'

GLEYCIANO MADEIRA DE VASCONCELOS
CPF: 967.600.603-34
SÓCIO-GERENTE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

08/07/2022

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

FATO: 11/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 239,50**
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900117 4
Pague por este

cheque a quantia de DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS. o centavos acima

a G MADEIRA DE VASCONCELOS ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 11 de julho de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 05/22

Roberto Ribeiro de Sousa

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA
CNPJ 36.553.175/0001-73

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

Francinelda Ferreira de Araújo
900117 018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900117 4

104055400 01890011754 600300553336

8-ESTh8E00h550 PP

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

08/07/2022

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 11/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS
CNPJ: 28.131.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:00 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **895D.76EF.2E14.73AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.131.776/0001-60

Razão Social: G MADEIRA DE VASCONCELOS

Endereço: AV CRIANÇA DANTE VALERIO 319 / CENTRO / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062302191027059957

Informação obtida em 29/06/2022 14:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202213431935

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061181501
CNPJ / CPF: 28131776000160
RAZÃO SOCIAL: G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/06/2022 ÀS 14:39:32

VÁLIDA ATÉ 28/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.131.776/0001-60

Certidão nº: 20459759/2022

Expedição: 29/06/2022, às 14:40:29

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G MADEIRA DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.131.776/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME	
ENDEREÇO	
1 - AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO, 319 - CENTRO - FORQUILHA - 62115000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
9149	28.131.776/0001-60
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 29/06/2022 14:41:55 VÁLIDA ATÉ: 27/09/2022 VALIDADE: 90 dias. Código autenticação: 202200070070016565245156240412	



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/19539 - PROCESSO Nº: P1655972021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Marca: null Situação: Declarado vencedor	ANTONIA DE AGUIAR SOUSA	12,00	943,3333	11320,00	630,0000	7560,00	3759,9996	33,22 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				11.319,9996		7.560,0000	3.759,9996	33,22 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 11.320,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.320,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 7.560,00
Economia Gerada*: R\$ 3.759,9996 (33,22%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

ANTONIA AGUIAR SOUSA - ME CNPJ: 21.535.796/0001-57

Rua AV B Cj cohab II, N°651, Cohab II, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0005/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19539.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 02 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA UND. FORN. : SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA (IMPRESSORA COPIADORA SCANEADORA) COM CAPACIDADE DE 80.000 COPIAS MENSAL, INCLUNDO ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS	MÊS	1	630,00	630,00

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS - 3
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE

Rafael Arruda, 05 de julho de 2022.



PREFEITURA DE
SOBRAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001612
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		E-mail				
Endereço	RUA RUA ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455 RAFAEL ARRUDA 62113975 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	36.553.175/0001-73	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL	1,00	630,00	630,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	630,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	630,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	630,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	18,90	w3ds14uq8	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	611,10	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	18,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/07/22 11:19

Hora da emissão: 11:18:58

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

PAGO: 13/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

05/07/2022

ASSINATURA

ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 611,10

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA** a quantia de R\$: 611,10 (SEISSENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1612 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 13 DE julho DE 2022.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

05/07/2022

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 13/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900118 2 2 # 611,10 #
Pague por este
cheque a quantia de SEISCENTOS E ONZE REAIS E DOZ CENTAVOS

o centavos acima
a A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Sobral, 13 de julho de 2022
Roberto Ribeiro de Sousa
CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA
CPF 36.553.175/0001-73
Francinildo Pereira de Araújo
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

10405549 01890011854 600300553336

CAIXA

JJ 055400384154-6

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

05/07/2022

PAGO: 13/07/2022

COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

Roberto Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062002312196400313

Informação obtida em 01/07/2022 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 10021361/2022
Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13
VÁLIDA ATÉ 08/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 105 #7.304,36#
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900120 4 4
Pague por este cheque a quantia de SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E
SEIS CENTAVOS e centavos acima
R ENEL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 05/22

Sobral 18 de julho de 2022
Ribeiro Ribeiro de Sousa
CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA
CPF 36.553.175/0001-73
Juvenildo Sousa de Araújo
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021
900120 018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900120 4

10405545 01890012054 600300553336

JJ 055400384156-2

PAGO: 18/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ribeiro Ribeiro de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdeir, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDP: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		01/05/2022	01/06/2022	31	01/07/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
Avenida RAFAEL ARRUDA 01 RAFAEL ARRUDA SOBRAL CE CEP: 62113000 CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	33751220

Nº DO CLIENTE
33751220

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	20/07/2022	R\$7.304,36



NOTA FISCAL Nº 019142022 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 17/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3a/consulta>
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6800 0019 1420 2210 4822 9869
Protocolo de autorização: 3232200017391639 - 18/06/2022 às 00:27:48-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/06/2022

MENTAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 02/05 - 01/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

DADOS DE MEDIÇÃO							DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Medidor	Grandezas	Posição Tarifária	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medidor	Consumo kWh	Base de Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
648518-LDG-664	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	105.423,00	108.165,00	1.0000	3.742,00	Energia Ativa For F Ponta TE	kWh	3.742,000	0.41627	1.557,67	51,45	1.557,67	27,00%	420,57	0.29022
648518-LDG-664	Energia Ativa-kWh	PONTA	9.481,00	8.708,00	1.0000	277,00	Energia Ativa For F Ponta TUSD	kWh	3.742,000	0.11328	431,36	14,35	431,36	27,00%	116,45	0.08032
648518-LDG-664	Demanda Faturada-kW	FORA PONTA	762,66	817,99	1.0000	25,03	Energia Ativa For Ponta TE	kWh	227,000	0.67062	152,23	5,06	152,23	27,00%	41,10	0.48727
648518-LDG-664	Demanda Faturada-kW	PONTA	395,59	495,22	1.0000	9,44	Energia Ativa For Ponta TUSD	kWh	227,000	2.18354	495,21	16,47	495,21	27,00%	133,75	1.05029
648518-LDG-664	Demanda Realiza-kVA	FORA PONTA	734,58	799,74	1.0000	25,16	Consumo Realizativo Excedente Fp	kVA	1.595,000	0.43746	687,75	23,22	687,75	27,00%	188,39	0.30479
648518-LDG-664	Demanda Realiza-kVA	PONTA	392,24	494,25	1.0000	12,01	Consumo Realizativo Excedente Np	kVA	318,000	0.43738	138,08	4,82	138,08	27,00%	37,56	0.30479
648518-LDG-664	Energia Realiza-kVAh	FORA PONTA	40.960,08	42.555,80	1.0000	1.585,00	Demanda Ativa sem ICMS	kW	25,030	33.05945	841,72	28,01	841,72	27,00%	227,28	23.43000
648518-LDG-664	Energia Realiza-kVAh	PONTA	3.943,00	4.281,00	1.0000	318,00	CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE									
							Base Variáveis									
							Multa									
							Subtotal Faturamento				7.038,29					
							Subtotal Outros				265,07					
							TOTAL				7.304,36	267,81	4.315,03	1.165,00		

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS	RESERVADO AO FISCO
PIS/PASEP	5.874,36	0,81	47,56	DEMANDA FORA PONTA - KW	138,00
COFINS	5.874,36	3,75	219,25		
ICMS	4.315,03	27,00	1.165,03		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineif 01/2019 (CONFAZ)

HISTÓRICO DO FATURAMENTO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT		
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta			
JUN / 2022	9,24	25,03	227,00	3742,00	31		
MAI / 2022	4,86	26,54	184,00	3216,00	30		
ABR / 2022	5,54	19,03	227,00	3534,00	31		
MAR / 2022	6,74	23,85	194,00	3307,00	28		
FEV / 2022	9,40	16,58	184,00	1737,00	31		
JAN / 2022	9,92	37,97	238,00	3980,00	31		
DEZ / 2021	6,40	45,36	173,00	4910,00	29		
NOV / 2021	10,08	47,26	174,00	4379,00	31		
OUT / 2021	10,08	36,58	223,00	4336,00	30		
SET / 2021	11,92	14,78	336,00	2240,00	31		
AGO / 2021	10,92	10,42	288,00	1836,00	31		
JUL / 2021	6,91	6,90	288,00	1759,00	30		
JUN / 2021	6,90	6,91	283,00	1759,00	31		

PAGO: 18/07/2022

COM RECURSO DO PMDE

Therese Therese de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO	RESPONSÁVEL PELA LUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 33751220	PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CEF05541807220150790000391

7.304,36RD1106





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

MARIA DE FATIMA SOUSA MELO **CNPJ:** ° 41.960.012/0001-45
SITIO PEDRINHAS, N° 92, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA SOBRAL/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 013/2022 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto Constitui o objeto da Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, em fibra óptica, velocidade de 500 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento, pago com o recurso do PMDE, para a atender as necessidades da Escola ETI Francisco das Chagas Costa, referente ao Resultado a DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no DOM N°1326 de 11 de maio de 2022.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Arruda, Sobral/CE, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INTERNET VELOCIDADE 500 MBPS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E COMODATO DO EQUIPAMENTO	UND	1,00	400,00	R\$400,00
VALOR TOTAL				R\$ 400,00	

CONTRATANTE

Robério Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNS-3
ATO N° 1007/2021 - GABPREF.

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa

Rafael Arruda, 05 de julho de 2022.



PREFEITURA DE
SOBRAL





**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**

Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 0013/2022 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SOUSA MELO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sergio Paiva Lima, Nº455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Robério Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031020555, CPF nº 648.288.673-68, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, Nº25, São José do Torto, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MARIA DE FATIMA SOUSA MELO, inscrita no CNPJ sob o nº41.960.012/0001-45, com sede na SITIO PEDRINHAS, Nº 92, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA SOBRAL/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra Maria de Fatima Sousa Melo, inscrito no RG sob o nº 2000031088792 e CPF nº 007.025.453-25, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, em fibra óptica, velocidade de 500 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento, pago com o recurso do PMDE, para atender as necessidades da Escola ETI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INTERNET VELOCIDADE 500 MBPS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E COMODATO DO EQUIPAMENTO	-	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Valor Total do item R\$				R\$ 4.800,00	



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**

Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 5533-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), na escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizado na Rua Estrada Sergio Paiva, nº 455, Distrito de Rafael Arruda, em Sobral/CE, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 16:0h.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Código do INEP: 23275456

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa/Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**
Código do INEP: 23275456

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;



PREFEITURA DE
SOBRAL





**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**
Código do INEP: 23275456

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**

Código do INEP: 23275456

- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO
DAS CHAGAS COSTA**

Código do INEP: 23275456

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de maio de 2022.


ROBÉRIO RIBEIRO DE SOUSA
DIRETOR DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS
CHAGAS COSTA
Contratante


MARIA DE FÁTIMA SOUSA MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 038.312.571-59

2. 
CPF: 066.549.773-35



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000004
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MARIA DE FATIMA SOUSA MELO 00702545325				
Nome Fantasia	CRIARTES				
Endereço	SIT SÍTIO PEDRINHAS - RAFAEL ARRUDA, 92 - RAFAEL ARRUDA				
CPF/CNPJ	41.960.012/0001-45	Insc. Municipal	52931	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62113000	Comp.	
		Telefone	(88) 9932-8248		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA			E-mail	
Endereço	RUA RUA ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455 RAFAEL ARRUDA 62113975 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	36.553.175/0001-73	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, em fibra óptica, velocidade de 500 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1406 / 1406 / 619069904 - Serviços de instalação das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e ind

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	400,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	dp72axqb3		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
Empresa Optante do MEI ☐
Impressa em: 11/07/22 14:03

PAGO: 13/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Hora da emissão: 14:01:42

Roberto Phares de Lencastre
ASSINATURA

Roberto Phares de Lencastre
ORDENADOR DE DESPESAS



14/07/2022 14:37

Recibo Online - 146202214368

Recibo de Pagamento

1ª Via

R\$ 400,00#

Recebi(emos) de **Escola de Tempo Integral Francisco da Chagas** - CPF/CNPJ nº **36.553.175/0001**, a importância de **quatrocentos reais** referente à **Serviço de instalação e manutenção de internet**.

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Sobral, 14 de julho de 2022

Maria de Fatima Sousa Melo
Maria de Fatima Sousa Melo
41.960.012/0001

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

05/07/2022

Roberto Ribeiro de Lima
ASSINATURA

PAGO: 13/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Roberto Ribeiro de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS R\$ 400,00
018 104 0554 5 03005533-3 1 AAA 900119 0 0
Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS REAIS e centavos acima

MARIA DE FATIMA SOUSA MELO ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Sobral, 13 de julho de 2022

Roberto Ribeiro de Sousa

CONS ESCOLAR CSTI F C COSTA

CNPJ 36.553.175/0001-73

Francinilda Ferreira de Araújo

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2021

10405543 01286011354 600300553336

CAIXA

JJ 055400384155-4

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

05/07/2022

Roberto Ribeiro de Sousa
ASSINATURA

PAGO: 13/07/2022.
COM RECURSO DO PIMDE

Roberto Ribeiro de Sousa
ARRECADADOR DE DESPESAS





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202217069599

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 41960012000145
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 14:06:28
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA SOUSA MELO 00702545325 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.960.012/0001-45
Certidão nº: 21856573/2022
Expedição: 11/07/2022, às 14:57:02
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA SOUSA MELO 00702545325 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.960.012/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DE FATIMA SOUSA MELO 00702545325**
CNPJ: **41.960.012/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:30 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **4EC2.00FD.A739.0D8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.960.012/0001-45

Razão Social: MARIA DE FATIMA SOUSA MELO

Endereço: SITI PEDRINHAS 92 / OLHO-D'ÁGUA / SÓBRAL / CE / 62113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062802191141003955

Informação obtida em 11/07/2022 14:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005281

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

118553 - MARIA DE FATIMA SOUSA MELO 00702545325

Endereço

SIT PEDRINHAS, 92

RAFAEL ARRUDA SOBRAL-CE CEP: 62113000

No. Requerimento

0000005281/2022

Documento

C.N.P.J.: 41.960.012/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005281





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005281

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 41.960.012/0001-45
DATA DE EMISSÃO: 11/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/10/22
SOBRAL-CE, 11 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 11/07/22 às 14:08:45

